



LEI Nº. 2019/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal aprovou. E, Eu, Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei 1.941/2018 de 13 de julho de 2018, mediante inclusão da ação “Equipamentos e Material Permanente” no programa 08 - Departamento de Desenvolvimento Econômico, 001 – Divisão Agropecuária, projeto/atividade 20.606.0015.2141 - Aquisição de Patrulha Mecanizada, natureza da despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018:

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Unidade – 01 – Divisão Agropecuária.

Projeto/Atividade - 20.606.0015.2065 - Aquisição de Patrulha Mecanizada.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Conta da despesa - 02442 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 119,38 (cento e dezenove reais e trinta e oito centavos).

Conta da despesa - 02441 - 00962 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 88.182,00 (oitenta e oito mil cento e oitenta e dois reais).

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.



Conta da despesa - 02523 - 00962 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*).

Art. 2º Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o repasse financeiro a ser feito para o município pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Programa Apoio ao Desenvolvimento ao Setor Agropecuário, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.25.00.00 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - FR 962 e Rendimentos de Aplicação na conta de receita nº 1.3.2.1.00.11.01.88.00.00 - Remuneração de Depósito Bancário - Patrulha Mecanizada - FR 962.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 17 de maio de 2019.

GABNITE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL